

Liberdade, o único caminho possível

Tamires Maria Alves

Tamires Maria Alves

é Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense. Atualmente, é pesquisadora visitante do Departamento de Direito Penal da Universidade de Buenos Aires. Editora da Revista *Breviário de Filosofia Pública* e Revista de Estudos *Políticos*. E-mail: tamiresmalves@gmail.com

HUGO, Victor Marie. *O último dia de um condenado*. Tradução de Joana Canêdo. São Paulo: Estação Liberdade, 2014, 195 p.

De nada serviria ser um artista se não fosse útil para combater a violência e a opressão.

Vanessa Redgrave

O romancista Victor Hugo fora figura célebre do século XIX, por aventar, na maioria de suas obras, temas voltados para os direitos humanos e, principalmente, para a abolição da pena de morte. Passou grande parte da sua vida dedicado a essas matérias, de maneira que, além de escrever uma série de livros que tinham a abordagem dessa temática como pano de fundo, como ativista político, também atuava em prol dessas causas.

O livro *O último dia de um condenado* não foge a essas aspirações do autor. Victor Hugo critica, para além da pena de morte, o uso do cadafalso e da guilhotina, cultuados tanto pela aristocracia quanto, posteriormente à Revolução Francesa, pelos jacobinos. O autor fez uso de sua obra e seu prestígio, como portfólio contra os autoritarismos e a discricionariedade racial, étnica e social, atuante no seu tempo e que se mantém em voga, na atualidade.

A trajetória pessoal do autor abarca uma série de sofrimentos, com mortes inesperadas de filhos, netos, amores, internações em manicômios, perseguições e, até mesmo, prisões. Alguns críticos divagam que a candeia que Victor Hugo acende sobre esses temas, tão renegados, seria fruto das suas experiências pessoais. Não há como confirmar essas impressões, se realmente suas desventuras possibilitaram uma reflexão mais profunda sobre tais assuntos, todavia, o escritor já se dedicava aos mesmos, quando jovem, antes de passar por tais percalços. Ao longo de sua trajetória biográfica, ele também alternou sua visão política, o que faz com que possa ser percebido como conservador, em alguns aspectos, como na juventude, quando ainda era defensor da monarquia, embora, como supracitado, seja um grande defensor da abolição da pena de morte e elucubre a respeito dos demais castigos.

Na terceira edição do livro *O último dia de um condenado*, escrito em 1829 e republicado, em 2014, pela editora Estação Liberdade, Victor Hugo apresenta “Uma comédia a propósito de uma tragédia” como prefácio, onde há diálogo em forma de peça teatral, cujo objetivo é elucidar o incômodo dos personagens com o conteúdo do livro vindouro. Os tormentos pelos quais passa o protagonista lhes causa tamanha aflição que maldizem o autor de ser perverso, ao iluminar o conteúdo do que a sociedade escolhe não olhar, como os campos de trabalhos forçados, bicêtres¹, prisões, manicômios, galés, entre outros. Como destaca o personagem Senhor Gordo: “É extremamente desagradável. Sabe-se muito bem que são as cloacas. Mas o que importa à sociedade?” (HUGO, 2014, p. 22).

Ao serem capturados pela agonia dos últimos dias de despedida da vida do condenado, compadecem-se do sujeito e lhes aborrece não ser revelado no livro qual foi o crime cometido pelo mesmo, como é elucidado na obra: “Ninguém tem o direito de fazer-me ter interesse por alguém que não conheço” (HUGO, 2014, p. 19). A reclamação dos personagens se volta justamente para a ausência de relatos de qual crime teria cometido o condenado, uma vez que, dependendo da gravidade do mesmo, poderiam desejar e acreditar que sua sentença de morte seria justa ou não. E isso poderia lhes trazer um determinado alívio e senso de justiça.

193

Mas esse parece justamente o brio de Victor Hugo. Não foi preciso nem almejado construir um condenado pobre, injustiçado, que fora amaldiçoado com o destino fatal, para compadecer seus leitores. Victor Hugo manobra o leitor de maneira que já não importa que tipo de crime o condenado tenha realizado: o espectador passa a compadecer-se da sua situação, independentemente de suas atitudes anteriores. Isso faz com que o leitor também questione a pena de morte³, livre do julgamento do que levou o indivíduo a ter esse destino traçado.

É esse incômodo produzido pelo autor que aborrece os personagens descritos no prefácio – que deveria se fazer presente em todas as edições da obra – e quiçá seus leitores contemporâneos. A pena de morte pode ser percebida como injusta, irrevogável, funesta, pútrida por si só, sem que os acontecimentos que levem um indivíduo a ser sorteado por ela mudem a postura vil desta. Os leitores da obra são arremessados para dentro das instituições asilares, e obrigados a pensar os lamentos por que passa um indivíduo nessas condições. Isso os incapacita de manter a alienação não dolorosa de outrora. Ao que o mesmo Senhor Gordo, mais uma vez enraivecido, reclama:

Terrível. Estávamos tranquilos, não pensávamos em nada. De vez em quando cortava-se uma ou outra cabeça na França, não mais que duas por semana. Tudo isso sem alarde, sem escândalo. Não diziam nada. Ninguém nem pensava nisso. Nem um pouco. E eis um livro... um livro que dá uma dor de cabeça horrível (HUGO, 2014, p. 24).

Em *O último dia de um condenado*, escrito com capítulos curtos, como se fora novela, alguns pequenos detalhes sobre o condenado são revelados para o leitor, como a presença da paternidade. O condenado possui uma filha pequena, pessoa que ele mais recorda e lamenta perder, durante seus últimos dias. E, ao lhe ser concedido o benefício de vê-la pela última vez, essa já não o reconhece mais, vide o envelhecimento que a prisão lhe causou. O sentimento de, em vida, já não ser mais reconhecido pela sua própria prole faz com que o protagonista desfaleça sua luta contra o seu destino, entregando-se à miséria iminente. A vida perde o sentido, quando o maior objeto do seu afeto já não o distingue mais. O pai, que a criança lhe revela estar morto – segundo uma história contada para a jovem, a fim de poupá-la –, inaugura sua morte nesse momento, ainda em vida, quando perde o afago da sua cria.

Este, que é um dos momentos mais viscerais do livro, transporta-nos justamente para os milhares de pais e mães, que, isolados nos seus cárceres, vivos ou mortos, vão perdendo seus laços afetivos e sociais, renegados pela sociedade, e por seus entes, seja por vergonha, seja por medo, preconceito ou ausência. A vida do condenado lhe é tirada antes mesmo do seu derradeiro suspiro no cadafalso, quando o amor lhe é negado. As vidas de milhares de presos, torturados e mortos nas prisões, não difere dos sofrimentos físicos e psicológicos relatados pelo anti-herói de Victor Hugo. O autor também explora o desmonte do universo familiar, notando que, ao condenar um sujeito à decapitação, se degola junto toda a família, a qual terá mais chances de, no futuro, também fazer parte dessa marginalização promulgada pelo Estado. Nesse sentido, o autor já apresenta como os órfãos – dos

sujeitos condenados – também vivem vidas miseráveis e, mais tarde, se tornarão os novos condenados, sendo os braços nas galés ou as novas cabeças guilhotinadas. Dessa maneira, o autor demonstra que a seletividade penal busca os mesmos sujeitos sociais e se repete, em elipse, nas suas trajetórias de vida e familiares.

O romance não se furta ao trabalho de comentar sobre as demais penas da época, como as galés, as construções, a roda, a forca, a *bicêtre* e os isolamentos. Tanto que seu protagonista, durante o julgamento, conjectura contra o argumento de seu advogado, de que é melhor morrer de uma vez na guilhotina do que passar anos no sofrimento das penas forçadas nas galés.

Aqui, Victor Hugo, embora não se debruce sobre o tema, já sinaliza como todas as penas são absurdas, mesmo as que logram laboro, por privarem a liberdade de um indivíduo. Justifica, em pontos distintos de sua arguição, a incapacidade de reabilitar qualquer indivíduo através das penas, uma vez que estes trabalham por anos e recebem misérias pelos seus serviços. Destaca que, quando e se – pois muitos morrem – conseguem sair com vida desses suplícios, recebem um passaporte amarelo (que hoje seriam os antecedentes criminais de quem já teve passagem pela polícia) e, dessa maneira, não são jamais capazes de conseguir empregos fora da dita criminalidade, mesmo quando se submetem a serviços análogos aos escravos. Todas as penas são percebidas como inúteis, onde se impõe aos mesmos indivíduos estigmatizados a segregação e a marginalização. Dessa maneira, esses sujeitos, mesmo que egressos do sistema penal, serão, na maioria das vezes, incapazes de aceder a uma vida fora do campo de trabalhos ilegais.

Percebemos que a argumentação de Victor Hugo, vigente no século XIX, contém as mesmas críticas que encontramos, na atualidade, contra as prisões. Também podemos observar essas análises nas obras de Michel Foucault (1983), Cesar Beccaria (1764), John Howard (1776) e outros, de que as prisões – e, no caso de Victor Hugo e Beccaria, principalmente, a pena de morte – precisam ser reformadas e/ou abandonadas desde a sua inauguração, ou seja, nunca funcionaram, sendo o grande fracasso da justiça penal (FOUCAULT, 1983, p. 234).

Esses castigos em vida, ou a pena de morte, sempre foram descritos como ineficazes, por ocorrerem em ambientes insalubres, precários, violentos, os quais necessitavam de reformas radicais (HOWARD, 1776), como é o caso dos manicômios e das prisões. Nunca foram capazes de cumprir o que prometiam, de ressocializar um indivíduo – no caso das penas de recluso – ou servir de exemplo para que novas situações problemáticas não surgissem no horizonte. Beccaria, que fora contemporâneo de Victor Hugo e parceiro na luta contra a pena de morte, aponta que essa instituição realiza um desserviço social, sendo inútil, por despertar apenas insensibilidade aos indivíduos envolvidos e não os corrigir, uma vez que há, nesta, uma demonstração explícita de crueldade, a qual fere o direito individual (BECCARIA, 1764, p. 45).

O juízo a respeito dos crimes, realizado de antemão pelos meios midiáticos, também é posto em voga por Victor Hugo, ao confrontar a mídia da época, alegando que essa arrecada e lucra com a venda do que hoje nomeamos como a espetacularização dos crimes dos desafortunados. O autor já sustenta a sordidez de se usar, como mercadoria, o sofrimento que se acomete em forma de castigo e tortura, na vida dos sujeitos, na maioria das vezes, miseráveis. As temáticas abordadas pelo autor são as mesmas das batalhas contemporâneas, o que nos faz perceber que pouco avançamos no sentido de não castigar diretamente um indivíduo e procurar novas fórmulas para lidar com as situações problemáticas.

Como visto, a trajetória artística de Victor Hugo não se separa da ativista, o que revela, na sua biografia e obra, um sujeito preocupado com temáticas humanistas, pelas quais lutou durante toda a vida. Trata-se de uma inspiração para momentos conservadores, como os que enfrentamos na atualidade. Fazer-nos resistentes às lógicas autoritárias e construir teias progressistas se mostra necessário, para que, quando momentos vindouros mais oportunos chegarem, tenhamos construído material de qualidade em direção a mentalidades e práticas mais tolerantes.

195

(Recebida em junho de 2017)

(Aprovada em novembro de 2017)

Cite este artigo

HUGO, Victor Marie. *O último dia de um condenado*. Tradução de Joana Canêdo. São Paulo: Estação Liberdade, 2014, 195 p. Resenha de: ALVES, Tamires Maria. Liberdade, o único caminho possível. **Revista Estudos Políticos**: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF). Rio de Janeiro, Vol. 8 | N. 2, pp. 191-195, Dezembro 2017. Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/>

Notas

1. Penas de isolamento forçado. O Hospital/Hospício de Bicêtre fora utilizado como asilo, orfanato, prisão para doentes mentais, durante o século XIX.
2. Penas de galés têm dois significados. O primeiro seria quaisquer penas de trabalhos forçados, na maioria das vezes acorrentados pelos pés. O segundo são as penas de trabalhos forçados nas galés, que eram as embarcações baixas que necessitavam desses remadores, os quais geralmente não sobreviviam, dado o intenso exercício físico, péssimas condições de higiene e alta salinidade.
3. Foi em 1063 que o papa Alexandre II derrubou a aversão da Igreja Católica ao homicídio, o que legitimou a mesma a implementar, no sistema penal canônico, a pena de morte (BATISTA, 2013, p. 179).

Referências bibliográficas

- BECCARIA, Cesar. *Dos delitos e das penas*. [S.l]: Edição Ridendo Castigat Mores, 1764.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1983.
- HOWARD, John. *State of the Prisons in England and Wales: with preliminary observations and account of some foreign prisons*. [S.l]: Cadel, 1777.
- HUGO, Victor Marie. *O último dia de um condenado*. Tradução de Joana Canêdo. São Paulo: Estação Liberdade, 2014.